

b. A coordenadora diz que recebeu um comunicado da Subprefeitura relatando que o CPM teria um prêmio a receber em um evento no teatro Alfredo Mesquita, e em seguida comunicou o secretário sobre o evento.

c. A conselheira lembra que este Conselho nunca foi ouvido e estranha tal evento.

4. Os conselheiros deliberam por não participar do evento citado no item 4 b, pelo motivo de estranheza do evento e da forma.

5. A muniçe Carolina pergunta ao coordenador de governo local – como se dá a equipe de zeladoria e suas funções e afazeres.

6. Luiz Carlos o coordenador de governo local informa aos Municípios que :

Localção de retroescavadeira – 1 equipe.
Áreas verdes e grama – 4 equipes
Limpeza, mecânica e sistema de drenagem 160 horas mês
Manutenção de logradouros – 2 equipes
Córrego mecanizada – 1 equipe 200 turnos.
Manutenção consolidada se galeria – 1 equipe
Manutenção arbórea (poda) – 4 equipes
7. Conselho Participativo Municipal de Santana/Tucuruvi/Mandaqui informa que até o fim do mandato deste conselho (03/2022 mês/ano) a composição será, Coordenadora Vanda Beolchi e secretário Lucas Rodrigues

8. Sem mais, às 19h56min a coordenadora encerra a reunião.

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2021– BIÊNIO 2020/2021.

No dia vinte e um de dezembro de 2021, às 19h00, reuniram-se virtualmente, por meio de plataforma virtual Microsoft Teams, os seguintes conselheiros titulares do Conselho Participativo da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, representantes da subprefeitura Santana/Tucuruvi e Municípios:

Conselheiros titulares Presentes
Vanda Maria Aparecida Beolchi
Andréa Espinoza
Lucas Rodrigues
Representantes da Subprefeitura Santana/Tucuruvi presentes

Jair Aparecido Donizete Zanelato – Interlocutor do CPM

– ST

Bruna – representante da subprefeitura
Municípios
Carolina Beolchi

Ata:
1. Às 19h08min a coordenadora abre a reunião.
2. A coordenadora realiza a chamada e solicita a leitura da pauta pelo secretário.

3. A coordenadora abre o microfone para os informes.
a. A coordenadora relata que as mesas e cadeiras do estabelecimento, citado em reuniões passadas, continuam atrapalhando os pedestres pois estão na calçada. Relata também do mau odor de um banheiro seco que está situado na avenida nova. A coordenadora relata que estão chegando reclamações de um Parklet na rua Dr. César e que o local se encontra com muitos ratos e lixo.

4. O Conselho parabeniza os representantes da Subprefeitura Bruna e Jair, pelo serviço prestado à nossa região e que servidores assim são exemplos para a sociedade.

5. A coordenadora solicita a realização da votação referente ao calendário de reunião de 2022:

a – Após aprovação do Conselho, ficou decidido o calendário de reunião do CPM 2022.

18/01 às 19h00
15/02 às 19h00
15/03 às 19h00
6. Sem mais, às 19h41min a coordenadora encerra a reunião.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2022– BIÊNIO 2020/2021.

No dia dezoito de janeiro de 2022, às 19h00, reuniram-se virtualmente, por meio de plataforma virtual Microsoft Teams, os seguintes conselheiros titulares do Conselho Participativo da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, representantes da Subprefeitura Santana/Tucuruvi e Municípios:

Conselheiros titulares Presentes
Vanda Maria Aparecida Beolchi
Otávio Branco de Sousa
Lucas Rodrigues
Andréa Espinoza
Representantes da Subprefeitura santana/Tucuruvi presentes

Jair Aparecido Donizete Zanelato – Interlocutor do CPM-ST

Bruna – representante da Subprefeitura
Luiz Carlos – Coordenador de Governo Local
Municípios
Teddy Espinoza
Carolina Beolchi
Ata:
1- Às 19h12min a coordenadora abre a reunião.
2- A coordenadora realiza a chamada e solicita a leitura da pauta pelo secretário.
3- A coordenadora abre o microfone para os informes.

• A coordenadora relata que: com as chuvas de verão o risco de enchentes na avenida general Ataliba Leonel é frequente, e que na última semana presenciou uma cena triste – comerciantes com décadas no bairro perdendo suas mercadorias e a tristeza de não ter a quem recorrer, uma vez que natureza é implacável. A coordenadora completa que chuvas de verão são previsíveis e que é dever do governo fazer as limpezas das vias.

• Sobre o mesmo tema a muniçipe Carolina questiona e cobra os motivos de porquê das vias e galerias de esgoto não receberam o devido tratamento adequado de prevenção a enchentes e limpeza adequada.

• O conselho tomou ciência de um “rolêzinho” situado no shopping estação Tucuruvi.

• A muniçipe Carolina reforça o pedido feito em reuniões anteriores sobre a fiscalização sobre possíveis blocos de carnavais clandestinos na região.

4- A ata de reunião anterior aprovada por este conselho.

5- A coordenadora agradece; municípes, conselheiros e os representantes desta subprefeitura pela presença nesta reunião. Sem mais às 20h26min a coordenadora encerra a reunião.

SEI 6052.2021/0004575-7

I – No exercício das atribuições legais conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal nº 13.399/02 e à vista da informação da Assessoria Jurídica (SEI 059060189) desta Subprefeitura, que adoto como razões de decidir, RERRATIFICO o despacho autorizatório (SEI 056443398), publicado no D.O.C. aos 18.12.2021 pagina 10 (SEI 056556961), para onde se lê ... dotação orçamentária 45.10.15.1223024.2.100.3.3.90.39.00.00 ... leia-se ... onerando as Dotações Orçamentárias 45.10.15.122.3024.2.10 0.3.3.90.39.00.00 e 16.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 ... e não como constou.

II – Os demais termos permanecem inalterados;

SEI 6052.2021/0004668-0

SEI nº 6052.2021/0004668-0

DESPACHO: A Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, por meio do Sr. Subprefeito João Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 13.399/02, diante da manifestação jurídica (SEI

n.º 058346793), a qual adoto como razão de decidir, INDEFIRO o requerimento realizado por ASSOCIAÇÃO PEDAGOGIA ES-PORTE SOCIAL, ASSUNTO: Termo de Cooperação, sendo a área requerida (12.033 m²) superior ao que dispõe o artigo 5º do Decreto n.º 57.583/17, não cabendo à alçada desta Subprefeitura e ao projeto apresentado na finalidade pretendida que diverge ao que determina o artigo 6º do decreto acima citado, e AUTORIZO O cancelamento do encaminhamento SEI ° 058045249.

SEI 6052.2021/0003951-0

À vista dos elementos constantes no presente, notadamente as manifestações da Supervisão se Administração e Suprimentos da Coordenadoria de Administração e Finanças (SEI n.º 059287682) e da Assessoria Jurídica (SEI n.º 059430084) desta Subprefeitura Santana/Tucuruvi, que acolho e adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 56, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 18, § 2º, inc. III, do Decreto Municipal n.º 44.279/03 e da Portaria 76/2019-SF, AUTORIZO a devolução de caução, dada como garantia para cumprimento das obrigações contratuais celebrado com a empresa SUPREME COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 23.655.332/0001-00, representada mediante caução em dinheiro Definitiva - Formulário nº 054657490 /2021- no valor de R\$ 823,19 (Oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos) SEI N° 054808133, tendo em vista o término do contrato sob sei n.º (054472641) firmado com a empresa e tendo sido informado que não há nenhuma pendência financeira conforme Termo de Recebimento definitivo.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1086

SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI

ENDERECO: AV. TUCURUVI, 808

6052.2022/0000705-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa RODRIGO RATEIRO NICOLAU CNPJ 14970424000193 teve sua licença deferida.

6052.2022/0000706-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa RODRIGO RATEIRO NICOLAU CNPJ 14970424000193 teve sua licença deferida.

6052.2022/0000707-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa RODRIGO RATEIRO NICOLAU CNPJ 14970424000193 teve sua licença deferida.

6052.2022/0000708-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa RODRIGO RATEIRO NICOLAU CNPJ 14970424000193 teve sua licença deferida.

6052.2022/0000709-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa RODRIGO RATEIRO NICOLAU CNPJ 14970424000193 teve sua licença deferida.

SANTO AMARO

GABINETE DA SUBPREFEITA

6053.2022/0001066-7- SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Despacho: DEFERIDO
Interessado: PLENITUDE PORTARIA E MULTI SERVIÇOS EIRELI

1 – DEFERIDO o pedido de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, referente a prestação de serviços de recepção, com fornecimento de mão de obra capacitada para a realização dos serviços contratados, para a sede da Subprefeitura Santo Amaro, pelo período de 12 (doze) meses, mediante o Termo de Contrato nº 07/SUB-SA/2021, Processo SEI nº 6053.2021/0000973-0, Pregão Eletrônico nº 02/SUB-SA/2021, Ordem de Início nº 003/SUB-SA/CAF-SF/2021, uma vez que os serviços foram executados a contento, no período de 25/06/2021 até 04/03/2022.

2 – Publique-se

3 – A CAF/SAS para emissão do Atestado.

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1086

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO

ENDERECO: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 54

A vista do contido no 6053.2022/0001053-5 - ROSA FEITOSA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6053.2022/0001049-7 - ANDREZA FEITOSA NOGUEIRA DA SILVA 43483749888 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6053.2022/0001051-9 - ANDREZA FEITOSA NOGUEIRA DA SILVA 43483749888 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6053.2022/0001056-0 - RAIMUNDA CRISTINA ANDRADE SANTANA FEIRANTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6053.2022/0001054-3 - ROSA FEITOSA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6053.2022/0001050-0 - ROBSON ALBUQUERQUE CORREIA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6053.2022/0001060-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO SAO SABAS DE FILANTROPIA CNPJ 55050546001463 teve sua licença deferida.

6053.2022/0001061-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO SAO SABAS DE FILANTROPIA CNPJ 55050546001463 teve sua licença deferida.
6021.2021/0028395-0 - Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
Despacho deferido
Interessados: TIM S/A
DESPACHO: No exercício das atribuições que me foram conferidas por lei, com base nas manifestações de PGM/DE-MAP/URB e da Assessoria Jurídica, desta Subprefeitura, contidas no presente, **CANCELO o AM 16-239.669-4**, por decisão judicial.

6042.2021/0003001-1 - Multas: cancelamento
Despacho deferido
Interessados:
DESPACHO: No exercício das atribuições que me foram conferidas por Lei e com base nas informações da Ag. Vistora em DOC 057918594, DEFIRO o pedido de cancelamento do A.M. nº 16-244.706-0 nos termos da Lei nº 15.442/11 e Decreto nº 59.671/20.

6053.2022/0001064-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa HENRIQUE’S PERICIAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 45303044000129 teve sua licença deferida.

6053.2022/0001065-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa HENRIQUE’S PERICIAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 45303044000129 teve sua licença deferida.

6053.2022/0001070-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa HENRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 45507883000169 teve sua licença deferida.

6053.2022/0001071-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa HENRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 45507883000169 teve sua licença deferida.

6053.2022/0001072-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa HENRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 45507883000169 teve sua licença deferida.

6053.2022/0001073-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa HENRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 45507883000169 teve sua licença deferida.

6053.2022/0001043-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa AMAR POLICLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA CNPJ 33982155000120 teve sua licença deferida.

6053.2022/0001044-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa AMAR POLICLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA CNPJ 33982155000120 teve sua licença deferida.

6053.2022/0001045-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa AMAR POLICLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO LTDA CNPJ 33982155000120 teve sua licença deferida.

6053.2022/0001046-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO SAO SABAS DE FILANTROPIA CNPJ 55050546001463 teve sua licença deferida.

6053.2022/0001047-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa ASSOCIACAO SAO SABAS DE FILANTROPIA CNPJ 55050546001463 teve sua licença deferida.

SÃO MATEUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHOS: LISTA 1086

SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS
ENDERECO: AV. RAGUEB CHOHFI, 1.400
A vista do contido no 6054.2022/0000492-1 - GABRIELA RODRIGUES DE MENDONCA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6054.2022/0000491-3 - IAN GONCALVES RODRIGUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6054.2022/0000493-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa KALLAN CALCADOS LTDA. CNPJ 51540219003644 teve sua licença deferida.

6054.2022/0000494-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa KALLAN CALCADOS LTDA. CNPJ 51540219003644 teve sua licença deferida.

6054.2022/0000495-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa KALLAN CALCADOS LTDA. CNPJ 51540219003644 teve sua licença deferida.

6054.2022/0000496-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa KALLAN CALCADOS LTDA. CNPJ 51540219003644 teve sua licença deferida.

6054.2022/0000498-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa KALLAN CALCADOS LTDA. CNPJ 51540219003644 teve sua licença deferida.

6054.2022/0000499-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa KALLAN CALCADOS LTDA. CNPJ 51540219003644 teve sua licença deferida.

6054.2022/0000500-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa KALLAN CALCADOS LTDA. CNPJ 51540219003644 teve sua licença deferida.

6054.2022/0000501-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa KALLAN CALCADOS LTDA. CNPJ 51540219003644 teve sua licença deferida.

6054.2022/0000502-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa KALLAN CALCADOS LTDA. CNPJ 51540219003644 teve sua licença deferida.

6054.2022/0000504-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa ARTE PAES E DOCES LTDA CNPJ 45428722000180 teve sua licença deferida.

6054.2022/0000505-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa ARTE PAES E DOCES LTDA CNPJ 45428722000180 teve sua licença deferida.

6054.2022/0000506-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa ARTE PAES E DOCES LTDA CNPJ 45428722000180 teve sua licença deferida.

Assunto: **evento para o dia 20/08/2.021, na sede da Subprefeitura São Mateus**

Informo que haverá evento nesta sede da Subprefeitura São Mateus, localizada Avenida Ragueb Chohfi, 1.400, Parque São Lourenço, amanhã, 20 de agosto de 2.021, sábado, em horário comercial, organizado pelo servidor paulistano Sandro Leandro Alves Hora, inscrito no R. F. nº 747.511.006.
Atenciosamente,

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO

CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO OFICIAL

Contribuinte: 151.157.0055-6, Rua Marcos Gonçalves Correa, antigo nº 94 para o atual nº 242;

Contribuinte: 152.102.0086-7, Rua João Baruel, antigo nº 25-A para o atual nº 609.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

((TITULO006054.2022/0000449-2
INTERESSADO: SUBSM / SAS
ASSUNTO: Adiantamento Bancário e sua Prestação de Contas – MARÇO/2022
DESPACHO:

1.
À vista dos elementos constantes do presente AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para fazer face às Despesas de Pronto Pagamento, referente ao mês de MARÇO/2022, em nome da servidora MARIANA VASCONCELOS GERMANOS, CPF nº 303.836.908-03, com fundamento nos Decretos n.º 23.639/87; 48.592/07; Lei n.º 10.513/88, artigo 2º, incisos I, II e III; e Portaria de SF n.º 77/2019, onerando a dotação 70.10.15.1 22.3024.2.100.3390.3900.00, do orçamento vigente.

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 007/SUB-MP/2022

IVALDO DA SILVA, Subprefeito de São Miguel Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerimento da Catedral de São Miguel Arcanjo – Diocese de São Miguel Paulista, com base no disposto no § 5º, art. 114, da Lei Orgânica do Município, c.c. inciso XXVI, do art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, Decreto nº 49.969/2008 e suas atualizações e o Decreto nº 60.681/2021 .

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a CATEDRAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO – DIOCESE DE SÃO MIGUEL PAULISTA a utilizar por meio do Processo SEI nº 6055.2022/0000585-0 - Ofício nº 002/2022 de 17/08/2021 a área pública localizada na Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra, s/nº (Praça do Forró) - São Miguel Paulista, situada dentro da Jurisdição desta permitente, para a realização da “ABERTURA DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE” no dia: 06/03/2022 no horário das 12h00 às 20h00 (das doze às vinte horas).

Art. 2º Ao autorizado, fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

Art. 3º - Em cumprimento a resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar e o referido Evento, esteja em conformidade com todos os protocolos de segurança da COVID-19 e apoio da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 4º - Fica proibida a exposição de faixas no local;

Art. 5º - O interessado fica obrigado a:

1. Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

2. O presente termo é cedido apenas e tão somente para o dia